



Saúde



Prefeitura de  
Ulianópolis  
Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

Os instrumentais cirúrgicos são destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, mediante a constatação da necessidade de reposição do estoque, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ulianópolis/PA e da população do mesmo.

Com as aquisições almeja-se alcançar a finalidade de realizar o tratamento dos diversos tipos de patologias com indicação cirúrgica com qualidade, segurança e eficácia.

### 2. DO OBJETO

2.1. O **Objeto** deste procedimento é a:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS.**

2.2. As especificações e os quantitativos dos materiais estão descritos no **anexo I** deste **Termo de Referência**.

2.3. Os quantitativos dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no art. 15, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93, informamos que o quantitativo do material/serviço requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração.

2.4. Os quantitativos dos materiais tiveram como base a média de consumo dos anos anteriores e projeção da futura demanda.

### 3. INFORMAÇÕES PARA A LICITAÇÃO

3.1. O **Objeto** desse Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a **Lei Federal nº-10.520/2002**, sendo possível e viável ser realizada pela modalidade de **Pregão**.

3.2. Deverá ser observada a forma disposta no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, bem como, a exceção prevista no **§4º, do art. 1º, do mesmo Diploma Legal**, quando couber.

3.3. O **Sistema de Registro de Preço -- SRP** mostra-se ser econômico e convenientemente mais viável a esta Gestão, uma vez que poderemos optar pela quantidade necessária, de acordo com as disponibilidades orçamentarias e financeira.

3.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se ainda a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Saúde



Prefeitura de  
Ulianópolis

Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



**3.5.** Preferencialmente deverá ser utilizado o Critério de Julgamento de Menor Preço por Item, uma vez que apresenta ser o mais vantajoso para a **Administração Pública**.

#### **4. REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.1.** Sem prejuízo das previsões editalícias, a qualificação técnica das Licitantes serão comprovadas por no mínimo:

**4.1.1.** Declaração de Adimplência emitida pela própria Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.

a) Para obtenção desta Carta a Interessada deverá solicitar sua emissão junto à SMSU, através do endereço eletrônico smsuln@outlook.com ou via protocolo na sede da SEMS localizada na Av. Paraíba, nº 442 Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial.

b) A solicitação deverá ser feita via ofício, em papel timbrado próprio, e deverá contendo no mínimo os seguintes dados: Nome da empresa interessada; CNPJ/MF; endereço; formas de contato (número de telefone fixo, celular, e-mail, etc.); nome, contato, identificação e assinatura do responsável pelo pedido; identificação do certame que pretende participar.

**4.1.2.** Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

**4.1.3.** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para fins de comprovação de permissão de funcionamento de empresas ou estabelecimentos.

#### **5. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO**

**5.1.** Para fornecimento das quantidades que serão adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da Contratante:

**5.1.1.** Os materiais serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis, localizada na Av. Paraíba, nº-442, Bairro: Caminho das Águas, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, no horário de 08:00h as 12:00h ou das 14:00h as 18:00h, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra.

**5.1.2.** Os materiais a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e às especificações da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, as Normas e Legislações aplicáveis.

**5.1.3.** Devem estar com manual do usuário conforme a legislação em vigor, quando for o caso.



Saúde



Prefeitura de  
**Ulianópolis**

Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



**5.1.4.** Os produtos estarão sujeitos à aceitação da **Contratante**, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material(is) não esteja(m) de acordo com o especificado.

## **6. DA GARANTIA**

**6.1.** Todos os produtos deverão ter garantia mínima de fábrica de 1 (um) ano ou outra garantia de fábrica, a depender do caso, desde que alcance o interesse da Administração.

**6.2.** As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

**7.1.** O prazo para a entrega deverá ser até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que será expedido pelo setor de compra da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**7.2.** Serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela **Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU**.

**7.2.1.** O recebimento provisório dos produtos não implica na aceitação dos mesmos;

**7.2.2.** Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste **Termo de Referência**, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a **Contratada** obrigada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

**7.2.3.** O(a) servidor(a) designado(a) poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido;

**7.3.** Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste **Termo de Referência**, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

**7.3.1.** O recebimento definitivo não isenta a empresa contratada de reponsabilidades futuras quanto à qualidade e vícios ocultos do produto entregue;

**7.3.2.** Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado ou apresente vício oculto;

**7.3.3.** A **Administração** poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos mesmos.

**7.3.3.1.** Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.



Saúde



Prefeitura de  
**Ulianópolis**  
Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



**7.3.3.2.** Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

**7.3.3.3.** Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no **Decreto Lei nº-2.848, de 07 de dezembro de 1940** e as legislações especiais, a depender do caso concreto.

**7.3.4.** O aceite do(s) produto(s) pela **Contratante** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste **Termo de Referência**.

## **8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO**

**8.1.** A **Ata de Registro de Preço – ARP** decorrente da Licitação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

**8.2.** Nos casos permitidos por **Lei** o presente **Termo de Referência** e a Nota de Empenho substituirão o **Contrato**.

## **9. DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO**

**9.1.** Salvo nas exceções legais a **ARP** ou o **Contrato** não poderá ser reajustado durante a vigência de 1 ano.

## **10. DA RESCISÃO**

**10.1.** O **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

**10.1.1.** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;

**10.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

**10.1.3.** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, entre os dias 11 e 20 do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal contendo os fornecimentos executados devidamente atestados pelo Fiscal do **Contrato**.

**11.2.** A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Estadual Negativa de Natureza não Tributária e Tributária.



Saúde



Prefeitura de  
**Ulianópolis**  
Uma cidade de todo

CNPJ 11.413.842/0001-91



**11.3.** Havendo erro na Nota Fiscal, recusa de recebimento ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras "a" a "d" do **subitem 11.2**, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **Contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

**12.2.** Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.

**12.3.** Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da **Contratada** previstas no item anterior.

**12.4.** Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1.** Realizar o fornecimento do **Objeto** conforme previsto neste **Termo** e nas **cláusulas contratuais**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **SMSU**.

**13.2.** A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Venda(s) deverá(ão) ser emitida(s) conforme os produtos entregues.

**13.3.** A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **SMSU**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**;

**13.4.** Serão de inteira responsabilidade da **Empresa** contratada, as despesas decorrentes de sua execução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos;

## **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** Em consonância com o **caput, do art. 78, da Lei Federal nº- 8.666/93**, não será admitida a subcontratação do objeto da licitação, salvo com o consentimento da **Contratada**.

## **15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** O(a) representante da **SMSU** que atuará como Fiscal do Contrato será aquele a ser designado pelo **Secretário Municipal de Saúde**.



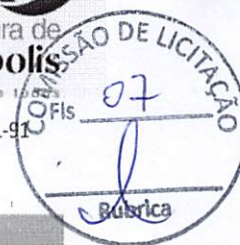
Saúde



Prefeitura de  
**Ulianópolis**

Uma cidade de 1993

CNPJ 11.413.842/0001-91



## 16. DAS SANSÕES

**16.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a **Contratada** estará sujeita às seguintes penalidades previstas nas **Leis Federais nº-8.666/93 e nº-8.078/90**, e nas demais legislações aplicáveis.

## 17. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1. A Dotações Orçamentárias para fazer frente as futuras obrigações serão indicadas no Contrato ou na Nota de Empenho.

Ulianópolis/PA, 17 de janeiro de 2022.

**ADONIAS CORRÊA DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal 009/2021

**Anexo I – Especificações e os quantitativos.**



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

ANEXO I

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS.**

INSTRUMENTAIS PARA CESARIANA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AFASTADOR BAUFOR VALVULA RETA	UNIDADE	02
02	AFASTADOR FARABEU (PAR) 1,5x1,5CM	PAR	02
03	CABO DE BISTURI Nº4	UNIDADE	02
04	PINÇA ALLIS 15CM	UNIDADE	12
05	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM	UNIDADE	02
06	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20CM	UNIDADE	02
07	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16CM	UNIDADE	02
08	PIÇA KOCHER RETA 16CM	UNIDADE	06
09	PINÇA KOCHER CURVA 16CM	UNIDADE	06
10	PINÇA BACKAUS 13CM	UNIDADE	12
11	PINÇA CRILE CURVA 16CM	UNIDADE	12
12	PINÇA CRILE RETA 16CM	UNIDADE	08
13	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16CM	UNIDADE	02
14	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 18CM	UNIDADE	02
15	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	UNIDADE	02
16	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM	UNIDADE	04
17	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM	UNIDADE	06
18	VÁLVULA DE DOYEN 45x90CM	UNIDADE	02
19	VÁLVULA DE DOYEN 45x120MM	UNIDADE	02
INSTRUMENTAIS PARA HISTERECTOMIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CABO DE BISTURI Nº04	UNIDADE	02
02	CABO DE BISTURI Nº03	UNIDADE	02
03	AFASTADOR SUPRA PÚBICA	UNIDADE	02
04	CUBA REDONDA	UNIDADE	02
05	AFASTADOR FARABEU (PAR) 1,5x1,5CM	PAR	04



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

### ANEXO I

06	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16CM	UNIDADE	04
07	PINÇA FORESTER RETA	UNIDADE	02
08	PINÇA COLLIN TRIÂNGULO	UNIDADE	02
09	PINÇA MALEÁVEL LARGA	UNIDADE	02
10	PINÇA FOUR	UNIDADE	06
11	PINÇA ALLIS 20CM	UNIDADE	10
12	PINÇA KOCHER RETA 20CM	UNIDADE	08
13	PINÇA KOCHER CURVA 20CM	UNIDADE	08
14	PINÇA DENTE DE RATO	UNIDADE	04
15	BACKAUS	UNIDADE	10
16	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	UNIDADE	04
17	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM	UNIDADE	04
18	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 20CM	UNIDADE	02
19	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 18CM	UNIDADE	02
20	PINÇA KELLY CURVA	UNIDADE	12
21	PINÇA KELLY RETA	UNIDADE	08
22	PINÇA POSSI	UNIDADE	02
23	PINÇA CHERON	UNIDADE	02
24	PINÇA FORESTER	UNIDADE	02
25	PINÇA LONGUETE CURVA	UNIDADE	06
26	CAIXA CIRÚRGICA	UNIDADE	02
<b>INSTRUMENTAIS PARA HERNIORRAFIA</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CUBA REDONDA	UNIDADE	03
02	CABO PARA BISTURI Nº04	UNIDADE	03
03	AFASTADOR FARABEU (PAR) 12CM	PAR	03
04	AFASTADOR FARABEU (PAR) 10CM	PAR	03
05	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO SERRILHA 14CM	UNIDADE	03
06	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO SERRILHA 16CM	UNIDADE	03
07	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	UNIDADE	03
08	PINÇA FOESTER SERRILHA RETA 18CM	UNIDADE	03





Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

### ANEXO I

09	PINÇA ALLIS 14CM	UNIDADE	15
10	PINÇA KOCHER RETA 14CM	UNIDADE	06
11	PINÇA KOCHER CURVA 16CM	UNIDADE	06
12	BACKAUS	UNIDADE	12
13	TESOURA MAYO STILE CURVA 17CM	UNIDADE	06
14	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	UNIDADE	06
15	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16CM	UNIDADE	06
16	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 14CM	UNIDADE	06
17	PINÇA H. MOSQUITO RETA 12CM	UNIDADE	12
18	PINÇA H. MOSQUITO CURVA 12CM	UNIDADE	15
19	PINÇA CRILE CURVA 14CM	UNIDADE	09
20	PINÇA CRILE RETA 14CM	UNIDADE	09
21	CAIXA CIRÚRGICA	UNIDADE	03

#### INSTRUMENTAIS PARA LAPARATOMIA EXPLORADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AFASTADOR BALFOUR ABDOMINAL COM VALVULA 45x80MM CURVO HASTE NORMAL	UNIDADE	01
02	AFASTADOR FARABEUFE MÉDIO 13MM LAGURA 14CM (PAR)	PAR	01
03	AFASTADOR FARABEUFE GRANDE 20MM 17CM	UNIDADE	01
04	ESPÁTULA REVERDIN ABDOMINAL E TORÁCICA ANGULADA 29CM	UNIDADE	01
05	VÁLVULA DE DOYEN 45x60MM	UNIDADE	01
06	VÁLVULA DE DOYEN 45x90MM	UNIDADE	01
07	PINÇA ALLIS 5x6 DENTES 19CM	UNIDADE	04
08	PINÇA ALLIS 23CM	UNIDADE	04
09	PINÇA BABCOCK 16CM	UNIDADE	02
10	PINÇA BABCOCK 20CM	UNIDADE	02
11	PINÇA BACKAUS 13CM	UNIDADE	08
12	PINÇA CHERON 25CM	UNIDADE	01
13	PINÇA COLLIN COM PONTA FORMA DE CORAÇÃO 16CM	UNIDADE	01
14	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 25CM	UNIDADE	02
15	PINÇA GUYON PARA PEDICULO RENAL 25CM	UNIDADE	01
16	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 12CM	UNIDADE	04
17	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 12CM	UNIDADE	08
18	PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA 14CM	UNIDADE	06
19	PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICA 14CM	UNIDADE	10
20	PINÇA MIXTER 23CM	UNIDADE	04
21	PINÇA KOCHER (R. OCHSNER) RETA COM DENTE 18CM	UNIDADE	04
22	PINÇA KOCHER (R. OCHSNER) CURVA COM DENTE 18CM	UNIDADE	04
23	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 20CM	UNIDADE	01
24	PINÇA SCHNIDT CURVA 19CM	UNIDADE	02
25	PINÇA SCHNIDT CURVA 21CM	UNIDADE	02



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

### ANEXO I

26	PINÇA KOCHER INT RETA COM SERRILHA DE BACKEY 25CM	UNIDADE	02
27	PINÇA ZENKER CURVA 29.5CM	UNIDADE	01
28	PINÇA KOCHER INSTEST ATR CURVA COM SERRILHA DE BACKEY 25CM	UNIDADE	02
29	CLIPADORA HEMOSTÁTICA VITACLIP GRANDE LARANJA 28CM	UNIDADE	01
30	PINÇA BABCOCK VÍDEA 20CM	UNIDADE	01
31	PINÇA MOYNIHAN CURVA 23CM	UNIDADE	04
32	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 16CM	UNIDADE	01
33	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 18CM	UNIDADE	01
34	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 20CM	UNIDADE	01
35	PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA 25CM	UNIDADE	02
36	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 18CM	UNIDADE	01
37	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 20CM	UNIDADE	01
38	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM COM SERRILHA	UNIDADE	01
39	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 22CM COM SERRILHA	UNIDADE	01
40	TESOURA METZEMBAUM RETA RR 14CM	UNIDADE	02
41	TESOURA METZEMBAUM RETA RR 18CM	UNIDADE	02
42	TESOURA METZEMBAUM CURVA RR 14CM	UNIDADE	01
43	TESOURA METZEMBAUM CURVA RR 18CM	UNIDADE	02
44	TESOURA METZEMBAUM CURVA 23CM	UNIDADE	01
45	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY 19CM ARCO 3,5CM	UNIDADE	02
46	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 20CM 1,5CM	UNIDADE	02
47	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 30CM 2,8MM	UNIDADE	01
48	PINÇA DE BAKEY SATINSKY 28CM BOCA 7,5CM	UNIDADE	02
49	CABO DE BISTURI Nº04 DE 13CM	UNIDADE	01
50	CLIPS MAYO-BUNT	UNIDADE	02
51	ASPIRADOR YANKAUER	UNIDADE	01
52	ASPIRADOR POOLE RETO 24.5CM	UNIDADE	01
53	CAIXA CIRÚRGICA	UNIDADE	01
<b>INSTRUMENTAIS PARA LAQUEADURA</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CABO DE BISTURI Nº04	UNIDADE	05
02	AFASTADOR FARABEU (PAR) 1,5x1,5CM	PAR	05
03	PINÇA ALLIS 15CM	UNIDADE	20
04	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM	UNIDADE	05
05	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16CM	UNIDADE	05
06	PINÇA PARA ANTISEPSIA FOERSTER	UNIDADE	05
07	PINÇA KELLY RETA 16CM	UNIDADE	10
08	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UNIDADE	10
09	PINÇA BACKAUS 13CM	UNIDADE	20
10	PINÇA ROCHESTER RETA 18CM	UNIDADE	05
11	PINÇA ROCHESTER CURVA 18CM	UNIDADE	05



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

### ANEXO I

12	PINÇA CRILE RETA 16CM	UNIDADE	05
13	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 18CM	UNIDADE	05
14	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	UNIDADE	05
15	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM	UNIDADE	05
16	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM	UNIDADE	10
17	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	UNIDADE	10
18	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA/ROMBA/RETA 15CM	UNIDADE	05
19	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA/RETA 15CM	UNIDADE	05
20	CAIXA CIRÚRGICA PARA ESTERILIZAR TODO ESSE MATERIAL	UNIDADE	05

#### INSTRUMENTAIS PARA CAIXA DE PEQUENAS CIRÚRGIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AFASTADOR FARABEUF DELICADO 10CMx6MM	UNIDADE	02
02	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10MM 12CM	UNIDADE	02
03	AFASTADOR GOSSET PEQUENO 16x18x43x100MM ABDOMINAL	UNIDADE	02
04	AFASTADOR WEITLANER 3x4G ROMBO 14CM	UNIDADE	02
05	ESPÁTULA HABERER 25x30MM x 28CM	UNIDADE	02
06	VÁLVULA DE DOYEN 60x120MM	UNIDADE	02
07	PINÇA ALLIS 5x6 15CM	UNIDADE	08
08	PINÇA BACKAUS PARA CAMPO OPERATÓRIO 11CM	UNIDADE	16
09	PINÇA CHERON 25CM	UNIDADE	02
10	PINÇA COLLIN COM FORMA DE ANEL 16CM	UNIDADE	02
11	PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 14CM	UNIDADE	08
12	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 14CM	UNIDADE	12
13	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 18CM	UNIDADE	02
14	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 12CM	UNIDADE	08
15	PINÇA KOCHER RETA COM DENTE 14CM	UNIDADE	08
16	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 16CM	UNIDADE	04
17	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM SERRILHA 12CM	UNIDADE	02
18	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM DENTE 12CM	UNIDADE	02
19	CLIPADORA 19CM PARA VITACLIP MÉDIO/GRANDE VERDE	UNIDADE	02
20	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 14CM	UNIDADE	02
21	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 16CM	UNIDADE	02
22	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 14CM	UNIDADE	02
23	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 16CM	UNIDADE	02
24	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 14CM	UNIDADE	02
25	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16CM	UNIDADE	02
26	TESOURA RETA STANDARD 15CM	UNIDADE	02
27	TESOURA MAYO STILLE CURVA 14CM	UNIDADE	02
28	TESOURA METZEMBAUM NELSON RR CURVA 14CM	UNIDADE	02
29	ESTILETE BI-OLIVAR	UNIDADE	02
30	ASPIRADOR DE YANKAEUR	UNIDADE	02



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

### ANEXO I

31	ASPIRADOR POOLE RETO 24,5CM	UNIDADE	02
32	CABO DE BISTURI Nº04	UNIDADE	02
33	CABO DE BISTURI Nº03	UNIDADE	02
34	CAIXA CIRÚRGICA PARA ESTERILIZAR TODO ESSE MATERIAL	UNIDADE	02
<b>INSTRUMENTAIS PARA CURATIVOS</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BENDEJAS CIRÚRGICAS 24x20CM	UNIDADE	44
02	CABO DE BISTURI Nº04	UNIDADE	40
03	ESTOJO EM INOX 20x10x05CM	UNIDADE	40
04	PINÇA ALLIS 15CM	UNIDADE	40
05	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14CM COM SERRILHA PARA USO GERAL	UNIDADE	40
06	PINÇA CRILE CURVA 14CM	UNIDADE	40
07	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	UNIDADE	40
08	PINÇA DENTE DE RATO 16CM	UNIDADE	40
09	PINÇA PEAN 16CM	UNIDADE	40
10	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA	UNIDADE	40
<b>INSTRUMENTAIS DIVERSOS</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PINÇA CHERON 24CM	UNIDADE	10
02	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO 20CM RETIRADA DE DIU	UNIDADE	05
03	TESOURA LISTER 14CM	UNIDADE	04
04	TESOURA LISTER 17CM	UNIDADE	04
05	TESOURA LISTER 19CM	UNIDADE	04

Ulianópolis/PA, 17, de janeiro de 2022.

  
**ADONIAS CORRÊA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde